



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Ofício CMC nº 237/2023

Cruzália, 08 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos o Autógrafo nº 040/2023 do Projeto de Lei nº 816/2023, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sendo o que nos oferecia para o momento, firmamo-nos com consideração e apreço.

ALAN LAURENTINO DA SILVA

PRESIDENTE

A Vossa Excelência, o Senhor

ARILDO OSMAR DE MORO

Prefeito Municipal

Cruzália – SP.



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

AUTÓGRAFO Nº 040/2023

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 816/2023, que **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 07 de novembro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - Fica criado junto as peças de planejamento municipal o seguinte programa e projeto:

Xxxx - EMPREGABILIDADE

1.0xx - AQUIS. ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DO "CENTRO INDUSTRIAL E COMERCIAL DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA"

Art. 4º O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	
041220002.2.115000		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
(XX) 4.4.90.61.00	F01	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.07.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
288430021.0.001000		RESGATE DA DÍVIDA E PRECATORIOS (DÍVIDA INTERNA)	
(405) 3.3.90.91.00	F01	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.200.000,00
TOTAL			1.200.000,00



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, 08 de novembro de 2023.

(a)Alan Laurentino da Silva
Presidente

(a)Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

(a)Juliete Marcelina Moro Falcão
1ª Secretária

(a)João Antonio Popp
2º Secretário